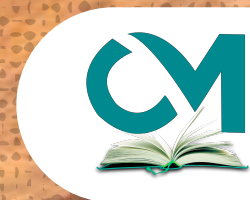


DIREITO ELEITORAL

mapas mentais



TRE UNIFICADO



opa, concursleiro

Você acaba de acessar a nossa AMOSTRA DOS MAPAS MENTAIS para a disciplina de Direito Eleitoral, ele foi elaborado focado no concurso do TRE/TSE Unificado que está com Edital previsto para ser divulgado agora em 2023.

Esse material foi executado pensando em você, então, aproveite bastante e mergulhe de cabeça nos estudos!

Ahh, lembrando hein... muitas vezes os mapas mentais são complementos de outros materiais em pdf, eles auxiliam no entendimento do aluno, então, não pode ser a única fonte de estudo dessa disciplina, tá?

Ao decorrer dos mapas você encontrará questões, responda elas! e sempre que possível tire um tempo para responder questões antigas de concursos anteriores, isso é extremamente importante.

CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO

BONS ESTUDOS!



alistamento eleitoral e voto



Obrigatórios
para maiores
de 18 anos;

Facultativos para:
Analfabetos;
Maiores de 70 anos;
Maiores de 16 e
menores de 18 anos;



Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

elegibilidade

São condições de elegibilidade, na forma da Lei:

- ✓ I - a nacionalidade brasileira;
- ✓ II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- ✓ III - o alistamento eleitoral;
- ✓ IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- ✓ V - a filiação partidária;
- ✓ VI - a idade mínima de:

São inelegíveis os
inalistáveis e os
analfabetos.



35 ANOS

Presidente, vice-
Presidente e
Senador;

30 ANOS

Governador e
Vice-Governador

21 ANOS

Deputado Federal, Estadual
ou Distrital, Prefeito, Vice-
Prefeito e juiz de paz;

18 ANOS

Vereador.

direitos e garantias fundamentais

princípio

Esse termo refere-se à razão, à essência ou ao motivo substancial de um fenômeno. Significa, ainda, os preceitos inspiradores ou reitores que presidem e alicerçam um dado conhecimento ou decisão.

CEBRASPE (CESPE) - Técnico Judiciário (TRE TO) / 2017

O Código Eleitoral prevê exceção ao alistamento eleitoral obrigatório no Brasil aos cidadãos

- ☐ a) servidores públicos civis.
- ☐ b) enfermos.
- ☐ c) que se encontrem fora do país.
- ☐ d) maiores de sessenta e cinco anos de idade.
- ☐ e) que sejam militares na reserva.

Gabarito: letra c.

Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.



direitos e garantias fundamentais

partido político

É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

- I - caráter nacional;
- II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;
- III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

FUNDO PARTIDÁRIO

Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

- I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% dos votos válidos em cada uma delas; ou
- II - tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Ao eleito por partido que não preencher os requisitos anteriores, é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.

perda de mandato

Os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Deputados Distritais e os Vereadores que se desligarem do partido pelo qual tenham sido eleitos perderão o mandato, salvo nos casos de anuência do partido ou de outras hipóteses de justa causa estabelecidas em lei, não computada, em qualquer caso, a migração de partido para fins de distribuição de recursos do fundo partidário ou de outros fundos públicos e de acesso gratuito ao rádio e à televisão.

participação das mulheres

Os partidos políticos devem aplicar no mínimo 5% dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses intrapartidários.

O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30%, proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário.

É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

Referências: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Lei 4737/1965

As decisões dos tribunais regionais sobre quaisquer ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas somente poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros.

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDENTE E VICE DO TRE

O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal são escolhidos entre os desembargadores estaduais. Em geral, os regimentos internos atribuem a Corregedoria Eleitoral ao Vice-Presidente, que termina por acumular ambas as funções.

O mesmo que se disse quanto aos membros do TSE vale para os integrantes dos TREs. São denominados juízes, embora seja comum o uso do título desembargador eleitoral, o qual é previsto em Resolução do próprio tribunal.

mediante eleição, pelo voto secreto;

COMPOSIÇÃO

juiz do TRF

indicadas pela Presidente da República

Dois juízes, dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

Dois juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

De um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital, ou, não havendo, de um juiz federal.

De dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

a Lei 4737 diz:

De dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

a CF 88 diz:

De dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

a Res do TSE 23517/22017 diz:

Serão indicados em lista tríplice organizada pelos tribunais de justiça que será encaminhada ao TSE pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral TRE

faz um post it disso aqui, hein?

No que toca aos juízes oriundos da classe dos advogados, a matéria é regulada pela Res. TSE no 23.517/2017. Há uma aparente contradição entre essa norma e o inciso III, § 10, artigo 120, da Constituição Federal. É que por este inciso a nomeação se dará "dentre seis advogados", portanto a partir de lista sêxtupla, enquanto a Resolução determina em seu artigo 1º que a lista será tríplice. A antinomia, porém, é meramente aparente. Deve-se entender que a regra constitucional prevê lista sêxtupla para a escolha simultânea de dois advogados, enquanto a lista tríplice prevista na Resolução refere-se à escolha de apenas um.

De sorte que a lista sêxtupla só tem cabimento se houver simultaneidade na escolha dos dois juízes do TRE oriundos da classe dos advogados.

Lei 4737/1965

O ALISTAMENTO SE FAZ
MEDIANTE A QUALIFICAÇÃO
E INSCRIÇÃO DO ELEITOR.

→ alistamento →

REQUERIMENTO DO ALISTAMENTO

O requerimento, acompanhado de 3 retratos, será instruído com um dos seguintes documentos, que não poderão ser supridos mediante justificação:

- ✓ I - carteira de identidade expedida pelo órgão competente do Distrito Federal ou dos Estados;
- ✓ II - certificado de quitação do serviço militar;
- ✓ III - certidão de idade extraída do Registro Civil;
- ✓ IV - instrumento público do qual se infira, por direito ter o requerente idade superior a dezoito anos e do qual conste, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- ✓ V - documento do qual se infira a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, do requerente.

**SERÁ DEVOLVIDO O REQUERIMENTO QUE NÃO CONTENHA OS DADOS
CONSTANTES DO MODELO OFICIAL, NA MESMA ORDEM, E EM
CARÁCTERES INEQUÍVOCOS.**

O empregado mediante comunicação com 48 horas de antecedência, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário e por tempo não excedente a 2 dias, para o fim de se alistar eleitor ou requerer transferência.

CEGOS ALFABETIZADOS PELO SISTEMA BRAILLE

Os cegos alfabetizados pelo sistema "Braille", que reunirem as demais condições de alistamento, podem qualificar-se mediante o preenchimento da fórmula impressa e a aposição do nome com as letras do referido alfabeto. De forma idêntica serão assinadas a folha individual de votação e as vias do título.

Esses atos serão feitos na presença também de funcionários de estabelecimento especializado de amparo e proteção de cegos, conhecedor do sistema "Braille", que subscreverá, com o Escrivão ou funcionário designado, o seguinte declaração a ser lançada no modelo de requerimento; "Atestamos que a presente fórmula bem como a folha individual de votação e vias do título foram subscritas pelo próprio, em nossa presença".

IBFC - Analista Judiciário (TRE PA)/Administrativa/"Sem Especialidade"/2020
O Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737/1965, traz disposições acerca do alistamento eleitoral. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo.

- I. O alistamento eleitoral é obrigatório para os analfabetos.
- II. O alistamento faz-se mediante a qualificação e inscrição do eleitor.
- III. Os cegos alfabetizados pelo sistema "Braille", que reunirem as demais condições de alistamento, podem qualificar-se mediante o preenchimento da fórmula impressa e a aposição do nome com as letras do referido alfabeto.

Assinale a alternativa correta.

- ☐ a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- ☐ b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- ☐ c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- ☐ d) Apenas a afirmativa I está correta



UMA SEÇÃO >> UMA MESA RECEPTORA

NÃO SERÁ ADMITIDO RECURSO CONTRA A VOTAÇÃO, SE NÃO TIVER HAVIDO IMPUGNAÇÃO PERANTE A MESA RECEPTORA, NO ATO DA VOTAÇÃO, CONTRA AS NULIDADES ARGUIDAS.

NÃO PODEM SER NOMEADOS PRESIDENTES E MESÁRIOS:

- I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II - os membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva;
- III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- IV - os que pertencerem ao serviço eleitoral.

local de votação

Deve dar preferência aos edifícios públicos, recorrendo-se aos particulares se faltarem aqueles em número e condições adequadas.

A propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida para esse fim.

NADA DE COBRAR, HEIN???

Não poderão ser localizadas seções eleitorais em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo no local prédio público, incorrendo o juiz nas penas do Art. 312, em caso de infringência.



Lei 4737/1965

EM CASO DE FALTAS:

O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 dias após, incorrerá na multa de 50% a 1 salário-mínimo vigente na zona eleitoral cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que for solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

Se o arbitramento e pagamento da multa não for requerido pelo mesário faltoso, a multa será arbitrada e cobrada na forma prevista no artigo 367.

Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão até 15 dias.

As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a mesa receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.

JÁ FOI TEMA DE QUESTÃO!

FCC - 2015 - TJ-AL - Juiz Substituto

A fase que antecede a realização da votação abrange, entre outros atos, a designação dos locais de votação e das seções eleitorais. Segundo a disciplina normativa que rege a matéria,

- ☐ a) é vedado designar como local de votação prédio sediado em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo que exista edifício ou equipamento público na respectiva área.
- ☐ b) a designação de imóveis particulares como locais de votação enseja a cessão obrigatória do bem e o pagamento de indenização pelo seu uso durante as eleições.
- ☐ c) é vedada a designação de propriedade pertencente a autoridade policial como local de votação, exceto no caso de não se encontrar, na região, edifício público em condições adequadas para sediar seção eleitoral.
- ☐ d) é vedada a designação de propriedade pertencente a delegado de partido político como local de votação, exceto no caso de não se encontrar, na região, edifício público em condições adequadas para sediar seção eleitoral.
- ☐ e) é vedado sediar seções eleitorais em estabelecimentos penais e em unidades de internação tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

parabéns por ter finalizado

Ficamos felizes que você tenha concluído a nossa amostra, esperamos que tenha gostado. Separamos nelas um dos principais mapas do nosso material, para que você consiga ver o tanto que nossos mapas são assertivos, focados nas questões que já caíram e naqueles temas que são polêmicos, além de possuir alguns comentários que irão te ajudar na memorização do conteúdo.

Não esquece de nos contar o que você achou do material, hein?

E se você quiser garantir o material completo, clica no link abaixo!

CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO

BONS ESTUDOS!